



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 110 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 726, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

|                               |                                          |     |          |
|-------------------------------|------------------------------------------|-----|----------|
| 10                            | SAUDE                                    |     |          |
| 10.301                        | ATENCAO BASICA                           |     |          |
| 10.301.1030                   | PROG. DE INV. SAUDE DA COMUNIDADE        |     |          |
| 10.301.1030.2208              | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19       |     |          |
| 3390.30.00                    | 462 MATERIAL DE CONSUMO                  | R\$ | 4.500,00 |
| 154                           | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS | R\$ | 4.500,00 |
| 4490.52.00                    | 461 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | R\$ | 1.500,00 |
| 154                           | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS | R\$ | 1.500,00 |
| Total das Suplementações: R\$ |                                          |     | 6.000,00 |

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 10 de Novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

MARCOS ALEM DE OLIVEIRA

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 10 / 11 / 2020  
referente abre crédito  
adicional extraordinário  
para reforço de dotações  
constantes do vigente orçamento  
de 2020  
\_\_\_\_\_  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA**  
**Estado de Minas Gerais**

OFÍCIO Nº : 64/2020

ASSUNTO: Comunicado ao Legislativo Municipal da abertura de Créditos Extraordinários para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) de SAÚDE

SERVIÇO : Gabinete do Prefeito

DATA : 10/11/2020

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Decreto do Executivo Municipal que dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Douradoquara, com o objetivo de promover o rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na **Portaria nº 2.358, de 02 de setembro de 2020**, na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e no Decreto Municipal nº 028 de 09 de abril de 2020.

Esse comunicado objetiva dar imediato conhecimento ao Poder Legislativo em atendimento ao artigo 44 da Lei Federal nº 4320/64 e pedir o seu referendo.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMª SRª.**

**SIRLENE RESENDE**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA**

*recebido*  
*23/11/2020*  
*Recebu*

extrato de Publica  
Publicado em \_\_\_\_\_  
referente \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA**  
*Estado de Minas Gerais*

**DECRETO Nº 110 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 6.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX de artigo 87, nos §§ 2º e 3º do 145 - da Lei Orgânica deste Município,

**Considerando** a Portaria nº 2.358, de 02 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

**Considerando** o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";

**Considerando** a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Douradoquara, com o objetivo

Extrato de Publicação  
Publicado em \_\_\_\_\_  
referente \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA**  
**Estado de Minas Gerais**

de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria nº 2.358, de 02 de setembro de 2020, na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e no Decreto Municipal nº 028 de 09 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

| CÓDIGO                     | FICHA FONTE | PROGRAMAÇÃO                          | NAT.        | VALOR           |
|----------------------------|-------------|--------------------------------------|-------------|-----------------|
| 02.02.026.10.301.1030.2208 | 461-154     | Ações de Enfrentamento ao COVID-19   | 44.90.52.00 | 1.500,00        |
| 02.02.026.10.301.1030.2208 | 462-154     | Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – | 33.90.30.00 | 4.500,00        |
| <b>T O T A L</b>           |             |                                      |             | <b>6.000,00</b> |

**§ 1º.** Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

**§ 2º.** Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 4º.** Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Douradoquara, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Extrato de Publicação em  
Publicado em \_\_\_\_\_  
referente \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA**  
*Estado de Minas Gerais*

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Douradoquara, 10 de novembro de 2020.



MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

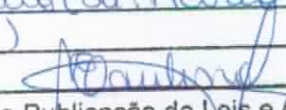
Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 10/11/2020

referente alme créditos

extraordinários

(...)

  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.